

Proposta de Revisão das Metas de Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

relativa aos Contratos Regulares dos
Municípios com a Companhia de Água
e Esgoto do Ceará - Cagece



Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE AS INOVAÇÕES NORMATIVAS	4
3	JUSTIFICATIVA PARA A REVISÃO DAS METAS PROGRESSIVAS	5
4	PREMISSAS NORTEADORAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS METAS PROPOSTAS	6
5	PROPOSTA DA CAGECE PARA METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO	8
5.1	Microrregião de Água e Esgoto do Oeste (MRAE-01)	8
5.2	Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Norte (MRAE-02)	13
5.3	Microrregião de Água e Esgoto do Centro Sul (MRAE-03)	19
6	AÇÕES DA CAGECE PARA O ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO	22
6.1	Captação de Recursos Financeiros	22
6.2	Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias	24
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25



1 Introdução

O saneamento básico é um pilar fundamental para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico de qualquer comunidade. Por isso, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), tem em sua missão a responsabilidade de garantir o acesso e a excelência na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A Cagece atua há 54 anos na construção e operação de infraestruturas vitais, superando desafios geográficos e demográficos com o objetivo de disponibilizar água tratada e coletar esgoto para tratamento e destinação final ambientalmente adequada. Esse legado é sustentado por um compromisso com a população cearense, assegurando que o direito ao saneamento se traduza em dignidade, saúde e oportunidades para todos os cidadãos. Isso porque o acesso a serviços de saneamento adequados promove maior conforto, higiene e bem-estar nas residências, nas escolas e nos locais de trabalho, além de reduzir os índices de doenças de veiculação hídrica e diminuir as internações por enfermidades provenientes da ausência de saneamento básico.

A presente proposta de revisão das metas progressivas de universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário, relativas aos contratos regulares dos municípios com a Cagece, surge da imperativa necessidade de atendimento às inovações regulatórias advindas da atualização do Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007. Essa Lei estabelece novas e ambiciosas diretrizes para o setor, com destaque para as metas que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com abastecimento de água potável e 90% (noventa por cento) com coleta e tratamento de esgoto até 2033.

Nesse cenário, torna-se fundamental adequar os instrumentos contratuais vigentes a essa nova realidade regulatória, garantindo a segurança jurídica, a viabilidade econômico-financeira dos investimentos necessários e a capacidade operacional para atingir tais patamares. Essa iniciativa proativa para harmonizar os compromissos regionais com as diretrizes nacionais garante que os municípios e a Cagece estejam alinhados com o futuro do saneamento no Brasil.

Um dos grandes desafios, vale ressaltar, consiste em superar a não utilização das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que além de inviabilizar o retorno tarifário dos investimentos realizados pelo prestador, pode ocasionar a ocorrência de doenças e enfermidades pelo consumo de água não potável e a contaminação do meio ambiente pela recepção de esgotos sanitários sem tratamento.



2 Contextualização sobre as inovações normativas

A Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, representa um divisor de águas para o setor de saneamento básico no Brasil. Seu principal objetivo é ambicioso: garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário até 2033, ou seja, alcançar 99% (noventa e nove por cento) da população com acesso à água potável e 90% (noventa por cento) com acesso à coleta e tratamento de esgoto.

Para viabilizar a universalização até o final do ano de 2033, a supramencionada Lei incluiu no Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007, inovações e diretrizes voltadas, sobretudo, para a prestação regionalizada dos serviços; o estabelecimento de prazos e percentuais progressivos de universalização; e a uniformidade da regulação, ao atribuir que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passe a editar normas de referência para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A prestação regionalizada foi instituída no Estado do Ceará por meio da Lei Complementar nº 247, de 15 de junho de 2021, que estabeleceu 03 (três) Microrregiões de Água e Esgoto, Centro-Norte, Oeste e Centro-Sul, compreendendo os 184 municípios cearenses. A regionalização visa a geração de ganhos de escala e a garantia da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços nos municípios menores.

Paralelamente, a ANA iniciou o desenvolvimento das suas novas atribuições, com a publicação da Norma de Referência nº 2, de 4 de novembro de 2021, que estabeleceu a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020.

Com o advento da regionalização dos serviços e a necessidade de inclusão das metas de universalização nos contratos, as Microrregiões de Água e Esgoto do Ceará e a Cagece assinaram o Termo de Atualização do Contrato de Prestação Regionalizada, em que a Companhia se comprometeu com o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, dentro da área de abrangência contratual.

No art. 5º da NR ANA n.º 2/2021, foi estabelecida a diretriz de que os contratos teriam de prever não só metas finais, como também metas intermediárias de universalização, a serem verificadas anualmente pela entidade reguladora. Tais metas, conforme aditivo supramencionado,



deveriam ser definidas nos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PAAES), contudo, devido a não elaboração dos planos, a Cagece submeteu aos comitês técnicos das microrregiões metas provisórias, que foram homologadas pelas Portarias n.º 001/2022 e publicadas no Diário Oficial do Estado, série 3, ano XIV, n.º 152, de 26 de julho de 2022.

Contudo, a ANA revogou a NR n.º 2/2021 por consequência da publicação da Norma de Referência n.º 8, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. A NR 8/2024 alterou a metodologia de monitoramento dos indicadores de atendimento e incluiu a obrigatoriedade de indicadores de cobertura, devendo ambos alcançarem as metas finais do Marco Legal no ano de 2033, dentro da área de abrangência contratual.

Para comprovar a adoção da NR ANA n.º 8/2024, a Agência Reguladora do Ceará (Arce) publicou a Resolução Arce n.º 12, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, no âmbito do estado do Ceará. Tal resolução consolidou as metodologias de monitoramento trazidas pela ANA e refinou o entendimento de variáveis dos indicadores.

Diante das inovações normativas que surgiram após a construção das metas progressivas de universalização em 2022, faz-se necessária a revisão das metas de atendimento para observância das atuais variáveis consideradas nos numeradores e denominadores das fórmulas, bem como a inclusão das metas de cobertura nos contratos, uma vez que passaram a ser exigidas na avaliação da progressão e alcance da universalização.

3 Justificativa para a revisão das metas progressivas

O Art. 50 do Marco Legal do Saneamento Básico estabelece que a observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA é condição para a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União.

De forma complementar, o Art. 4º-B da Lei n.º 9.984/2000, que trata da criação da ANA, determina que esta manterá atualizada e disponível, em seu sítio eletrônico, a relação das entidades reguladoras e fiscalizadoras que adotam as normas de referência nacionais para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.



Com o objetivo de acompanhar a comprovação periódica da adoção das normas de referência, foi publicada a Resolução ANA nº 134/2022, que disciplina os requisitos e os procedimentos a serem observados pelas entidades infranacionais encarregadas da regulação e da fiscalização dos serviços.

No que se refere à comprovação da norma de referência que trata das metas progressivas de universalização, além das requisitos a serem cumpridos pela Arce, o Art. 13 da NR 8/2024 estabelece que a entidade reguladora infranacional e o titular são responsáveis pela verificação do cumprimento das metas dos contratos por parte dos prestadores de serviços. Isto posto, é fundamental que os instrumentos negociais tenham metas construídas a partir do normativo vigente, para possibilitar, sobretudo, o adequado monitoramento da progressão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

E por fim, a necessidade de adequação das metas progressivas de universalização à NR 8/2024 também decorre do fato de esta ter modificado a metodologia de cálculo dos índices de atendimento e ter tornado obrigatória a incorporação, nos contratos, dos índices de cobertura, para só então serem considerados aderentes ao normativo.

A nova metodologia dos índices de atendimento, por exemplo, evidencia a necessidade de superar a ociosidade das redes decorrente da não interligação dos domicílios por decisão do usuário, o que pode comprometer o retorno tarifário dos investimentos realizados pelo prestador e, conseqüentemente, a manutenção e operação das unidades dos sistemas. Sem mencionar os impactos negativos da falta de saneamento para a saúde da população e ao meio ambiente.

4 Premissas norteadoras para a construção das metas propostas

A presente proposta baseou-se nas diretrizes da Norma de Referência ANA nº 8/2024 e Resolução Arce nº 12/2025, sendo as metas de cobertura e atendimento, portanto, definidas segundo a área de abrangência da Cagece nos municípios, que consiste na área geográfica, conforme definição contratual, na qual a Cagece obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os limites georreferenciados das áreas de abrangência foram estabelecidos a partir da adoção dos seguintes critérios, nos distritos que compõem a área de abrangência:

- Inclusão de área urbana segundo o Censo IBGE 2022;
- Inclusão de área rural com operação da Cagece em dezembro/2024;



- Exclusão de área que passou a ser rural no Censo IBGE 2022 e não possui rede de abastecimento e/ou esgotamento sanitário da Cagece.

Com os limites das áreas de abrangência definidos em cada município, foi projetada a quantidade de economias totais para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para a cobertura, foi comparado o total de domicílios do Censo IBGE 2022 com o total de economias do cadastro da Cagece, em dezembro/2024, dentro da área de abrangência da Companhia. Para atendimento, a Cagece comparou o total de domicílios particulares permanentes do Censo IBGE 2022 com o total de economias residenciais do cadastro da Cagece, em dezembro/2024, dentro da área de abrangência da Companhia.

Em 25 (vinte e cinco) municípios o total de domicílios do Censo IBGE 2022, projetadas para 2024, superou as economias do cadastro da Cagece no mesmo período, sendo, portanto, adotado os dados do IBGE na projeção das economias totais para universalização da cobertura e do atendimento.

Os Índices de Cobertura representam os percentuais de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados e não ocupados, cobertos por rede pública ou por solução alternativa adequada. O numerador é composto pela quantidade de economias residenciais e não residenciais, ativas, inativas e factíveis na rede pública ou com solução alternativa, enquanto o denominador inclui, além dessas, as economias potenciais (sem rede). Podemos dizer que busca medir o desempenho do prestador na disponibilização de infraestruturas adequadas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Os Índices de Atendimento representam os percentuais de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública ou solução alternativa adequada. O numerador é composto pela quantidade de economias residenciais ativas na rede pública ou com soluções alternativas adequadas, enquanto o denominador é composto pelos domicílios residenciais ocupados existentes, sendo este obtido pelo levantamento das quantidades de economias residenciais na rede pública ou com solução alternativa, excluídas as que apresentam padrão do imóvel vago, situação do imóvel demolido, unificado e inativo e ligação de água cortada com mais de 180 dias cuja ligação de esgoto é diferente de ativa, suspensa e faturada por outro imóvel. Dessa forma, o intuito é a identificação do percentual de residências ocupadas que estão usufruindo dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



A partir da compreensão da diferença entre os indicadores de cobertura e atendimento, torna-se possível perceber nas metas propostas pela Cagece, que os percentuais de cobertura de água e esgoto sempre estarão à frente dos percentuais de atendimento, uma vez que a cobertura trata da disponibilização das redes nos logradouros e o atendimento refere-se à interligação dos domicílios nas redes para o pleno funcionamento dos serviços.

Assim, na definição das metas de atendimento também é considerada a ociosidade das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em decorrência da resistência dos usuários em se conectarem nas infraestruturas públicas.

5 Proposta da Cagece para metas progressivas de universalização

A seguir, são apresentadas as metas propostas pela Cagece para os 151 (cento e cinquenta e um) municípios com contratos regulares vigentes, organizadas por Microrregião e na presente sequência: meta de cobertura de água, meta de atendimento de água, meta de cobertura de esgoto e meta de atendimento de esgoto.

Como pode ser observado nas Tabelas 01 a 12, são propostas metas para os anos de 2024 a 2033, devendo os percentuais de universalização (99% e 90%) serem mantidos até o final do prazo de vigência dos contratos.

5.1 Microrregião de Água e Esgoto do Oeste (MRAE-01)

Tabela 1- Metas Progressivas de Cobertura de Água da MRAE-01

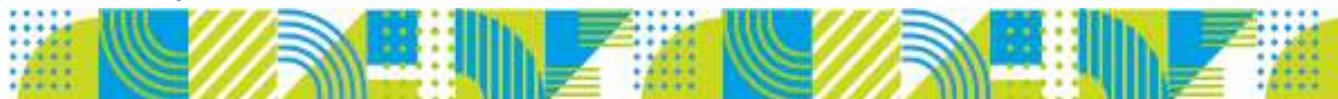
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	ACARAÚ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	ALCÂNTARAS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	ARARENDÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	BARROQUINHA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	BELA CRUZ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CARIRÉ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CARNAUBAL	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CATUNDA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CHAVAL	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	COREAÚ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CRATEÚS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CROATÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	CRUZ	58%	58%	58%	71%	71%	71%	77%	84%	91%	99%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	FORQUILHA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	FRECHEIRINHA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	GRAÇA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	GROAÍRAS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	GUARACIABA DO NORTE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	HIDROLÂNDIA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	IBIAPINA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	INDEPENDÊNCIA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	ITAREMA	80%	80%	80%	80%	83%	91%	98%	98%	98%	99%
OESTE	IJOCA DE JERICOACOARA	78%	78%	78%	78%	81%	89%	98%	98%	98%	99%
OESTE	MARCO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	MARTINÓPOLE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
OESTE	MASSAPÊ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	MERUOCA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	MONSENHOR TABOSA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	MORAÚJO	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
OESTE	MORRINHOS	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
OESTE	MUCAMBO	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
OESTE	NOVO ORIENTE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	PACUJÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	PIRES FERREIRA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	PORANGA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	RERIUTABA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	SANTA QUITÉRIA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	SANTANA DO ACARAÚ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	SÃO BENEDITO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	SENADOR SÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	SOBRAL	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	TAMBORIL	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	TIANGUÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	UBAJARA	95%	95%	95%	95%	95%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	URUOCA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	VARJOTA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
OESTE	VIÇOSA DO CEARÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%

Tabela 2 - Metas Progressivas de Atendimento de Água da MRAE-01

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	ACARAÚ	82%	82%	82%	82%	82%	83%	84%	84%	85%	99%
OESTE	ALCÂNTARAS	86%	86%	86%	86%	86%	87%	87%	87%	88%	99%
OESTE	ARARENDÁ	88%	88%	88%	88%	88%	89%	89%	89%	89%	99%
OESTE	BARROQUINHA	81%	81%	81%	81%	81%	83%	85%	88%	93%	99%
OESTE	BELA CRUZ	65%	65%	65%	65%	65%	68%	70%	72%	74%	99%
OESTE	CARIRÉ	93%	93%	93%	93%	93%	94%	95%	96%	97%	99%
OESTE	CARNAUBAL	86%	86%	86%	86%	86%	87%	88%	89%	91%	99%
OESTE	CATUNDA	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	99%
OESTE	CHAVAL	80%	80%	80%	80%	80%	82%	84%	86%	90%	99%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	COREAÚ	85%	85%	85%	85%	85%	86%	87%	88%	89%	99%
OESTE	CRATEÚS	90%	90%	90%	90%	90%	91%	92%	93%	93%	99%
OESTE	CROATÁ	83%	83%	83%	83%	83%	85%	87%	89%	95%	99%
OESTE	CRUZ	46%	46%	46%	46%	46%	55%	61%	70%	82%	99%
OESTE	FORQUILHA	87%	87%	87%	87%	87%	88%	89%	91%	93%	99%
OESTE	FRECHEIRINHA	87%	87%	87%	87%	87%	88%	88%	89%	89%	99%
OESTE	GRAÇA	89%	89%	89%	89%	89%	91%	93%	95%	98%	99%
OESTE	GROAÍRAS	89%	89%	89%	89%	89%	90%	90%	90%	90%	99%
OESTE	GUARACIABA DO NORTE	78%	78%	78%	78%	78%	80%	83%	86%	89%	99%
OESTE	HIDROLÂNDIA	90%	90%	90%	90%	90%	91%	92%	93%	93%	99%
OESTE	IBIAPINA	90%	90%	90%	90%	90%	91%	93%	95%	97%	99%
OESTE	INDEPENDÊNCIA	93%	93%	93%	93%	93%	94%	94%	94%	95%	99%
OESTE	ITAREMA	42%	42%	42%	42%	42%	48%	53%	56%	60%	99%
OESTE	JIOCA DE JERICOACOARA	61%	61%	61%	61%	61%	69%	74%	80%	87%	99%
OESTE	MARCO	87%	87%	87%	87%	87%	88%	88%	88%	88%	99%
OESTE	MARTINÓPOLE	79%	79%	79%	79%	79%	80%	81%	83%	83%	99%
OESTE	MASSAPÊ	83%	83%	83%	83%	83%	84%	84%	85%	86%	99%
OESTE	MERUOCA	85%	85%	85%	85%	85%	86%	87%	87%	88%	99%
OESTE	MONSENHOR TABOSA	82%	82%	82%	82%	82%	83%	84%	84%	85%	99%
OESTE	MORAÚJO	86%	86%	86%	86%	86%	87%	88%	90%	91%	99%
OESTE	MORRINHOS	87%	87%	87%	87%	87%	88%	88%	88%	89%	99%
OESTE	MUCAMBO	85%	85%	85%	85%	85%	86%	88%	90%	94%	99%
OESTE	NOVO ORIENTE	86%	86%	86%	86%	86%	87%	87%	88%	89%	99%
OESTE	PACUJÁ	88%	88%	88%	88%	88%	89%	90%	91%	93%	99%
OESTE	PIRES FERREIRA	87%	87%	87%	87%	87%	88%	89%	90%	92%	99%
OESTE	PORANGA	81%	81%	81%	81%	81%	82%	83%	84%	86%	99%
OESTE	RERIUTABA	79%	79%	79%	79%	79%	81%	83%	85%	88%	99%
OESTE	SANTA QUITÉRIA	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	88%	99%
OESTE	SANTANA DO ACARAÚ	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	91%	99%
OESTE	SÃO BENEDITO	81%	81%	81%	81%	81%	83%	85%	87%	90%	99%
OESTE	SENADOR SÁ	85%	85%	85%	85%	85%	86%	87%	88%	89%	99%
OESTE	SOBRAL	92%	92%	92%	92%	92%	93%	95%	97%	99%	99%
OESTE	TAMBORIL	89%	89%	89%	89%	89%	89%	89%	89%	89%	99%
OESTE	TIANGUÁ	82%	82%	82%	82%	82%	83%	85%	87%	90%	99%
OESTE	UBAJARA	85%	85%	85%	85%	85%	86%	88%	90%	95%	99%
OESTE	URUOCA	92%	92%	92%	92%	92%	93%	94%	95%	99%	99%
OESTE	VARJOTA	85%	85%	85%	85%	85%	86%	87%	89%	92%	99%
OESTE	VIÇOSA DO CEARÁ	84%	84%	84%	84%	84%	86%	87%	89%	93%	99%

Tabela 3- Metas Progressivas de Cobertura de Esgoto da MRAE-01

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	ACARAÚ	27%	27%	27%	27%	27%	46%	46%	46%	46%	90%
OESTE	ALCÂNTARAS	62%	62%	62%	62%	62%	62%	62%	62%	78%	90%
OESTE	ARARENDÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
OESTE	BARROQUINHA	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%	37%	62%	90%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META										
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
OESTE	BELA CRUZ	63%	63%	63%	67%	67%	67%	67%	67%	67%	90%	
OESTE	CARIRÉ	63%	63%	63%	63%	63%	63%	63%	63%	63%	80%	90%
OESTE	CARNAUBAL	0%	0%	0%	0%	0%	70%	80%	80%	80%	90%	
OESTE	CATUNDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	CHAVAL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	66%	90%	
OESTE	COREAÚ	30%	30%	30%	32%	32%	32%	32%	32%	55%	90%	
OESTE	CRATEÚS	83%	83%	83%	83%	83%	83%	83%	83%	83%	90%	
OESTE	CROATÁ	71%	71%	71%	71%	71%	71%	71%	71%	71%	90%	
OESTE	CRUZ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	4%	44%	75%	90%	
OESTE	FORQUILHA	66%	66%	66%	66%	66%	66%	79%	79%	79%	90%	
OESTE	FRECHEIRINHA	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	44%	90%	
OESTE	GRAÇA	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	31%	73%	90%	
OESTE	GROAÍRAS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	80%	80%	90%	
OESTE	GUARACIABA DO NORTE	44%	44%	44%	55%	72%	72%	72%	72%	72%	90%	
OESTE	HIDROLÂNDIA	0%	0%	0%	0%	0%	70%	80%	80%	80%	90%	
OESTE	IBIAPINA	0%	0%	0%	0%	0%	25%	77%	77%	77%	90%	
OESTE	INDEPENDÊNCIA	49%	49%	49%	49%	58%	58%	58%	58%	58%	90%	
OESTE	ITAREMA	35%	35%	35%	37%	37%	37%	43%	43%	43%	90%	
OESTE	JIOCA DE JERICOACOARA	45%	45%	45%	64%	64%	64%	64%	64%	64%	90%	
OESTE	MARCO	43%	43%	43%	43%	43%	43%	43%	43%	53%	90%	
OESTE	MARTINÓPOLE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	90%	
OESTE	MASSAPÊ	55%	55%	55%	55%	55%	55%	57%	57%	57%	90%	
OESTE	MERUOCA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	MONSENHOR TABOSA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	76%	76%	90%	
OESTE	MORAÚJO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	MORRINHOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	67%	90%	
OESTE	MUCAMBO	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	47%	47%	90%	
OESTE	NOVO ORIENTE	50%	50%	50%	50%	59%	59%	59%	59%	59%	90%	
OESTE	PACUJÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	PIRES FERREIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	PORANGA	55%	55%	55%	55%	55%	55%	55%	61%	61%	90%	
OESTE	RERIUTABA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	65%	90%	
OESTE	SANTA QUITÉRIA	0%	0%	0%	0%	0%	64%	74%	74%	74%	90%	
OESTE	SANTANA DO ACARAÚ	0%	0%	0%	0%	0%	25%	80%	80%	80%	90%	
OESTE	SÃO BENEDITO	55%	55%	55%	60%	60%	70%	70%	70%	70%	90%	
OESTE	SENADOR SÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%	
OESTE	SOBRAL	20%	20%	20%	76%	76%	76%	76%	76%	76%	90%	
OESTE	TAMBORIL	0%	0%	0%	0%	0%	25%	78%	78%	78%	90%	
OESTE	TIANGUÁ	56%	56%	56%	56%	56%	56%	62%	62%	67%	90%	
OESTE	UBAJARA	0%	0%	0%	0%	0%	66%	76%	76%	76%	90%	
OESTE	URUOCA	46%	46%	46%	46%	46%	46%	46%	46%	46%	90%	
OESTE	VARJOTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	74%	90%	
OESTE	VIÇOSA DO CEARÁ	31%	31%	31%	31%	31%	51%	51%	51%	51%	90%	



Tabela 4 - Metas Progressivas de Atendimento de Esgoto da MRAE-01

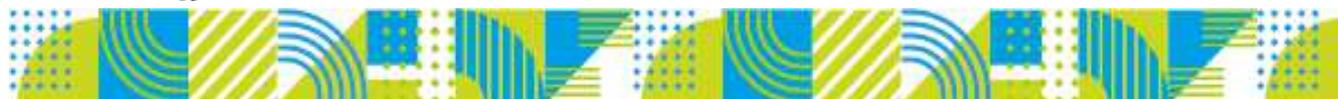
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
OESTE	ACARAÚ	13%	13%	13%	13%	13%	32%	32%	32%	32%	90%
OESTE	ALCÂNTARAS	38%	38%	38%	38%	38%	43%	43%	43%	55%	90%
OESTE	ARARENDÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	BARROQUINHA	16%	16%	16%	16%	16%	26%	26%	26%	43%	90%
OESTE	BELA CRUZ	43%	43%	43%	43%	43%	47%	47%	47%	47%	90%
OESTE	CARIRÉ	34%	34%	34%	34%	34%	44%	44%	44%	56%	90%
OESTE	CARNAUBAL	0%	0%	0%	0%	0%	49%	56%	56%	56%	90%
OESTE	CATUNDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	CHAVAL	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	46%	90%
OESTE	COREAÚ	18%	18%	18%	18%	18%	22%	22%	22%	39%	90%
OESTE	CRATEÚS	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	90%
OESTE	CROATÁ	27%	27%	27%	27%	27%	50%	50%	50%	50%	90%
OESTE	CRUZ	0,0%	0,0%	0%	0%	0%	0%	3%	31%	53%	90%
OESTE	FORQUILHA	41%	41%	41%	41%	41%	46%	55%	55%	55%	90%
OESTE	FRECHEIRINHA	12%	12%	12%	12%	12%	15%	15%	15%	31%	90%
OESTE	GRAÇA	13%	13%	13%	13%	13%	22%	22%	22%	51%	90%
OESTE	GROAÍRAS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	56%	56%	90%
OESTE	GUARACIABA DO NORTE	19%	19%	19%	19%	19%	50%	50%	50%	50%	90%
OESTE	HIDROLÂNDIA	0%	0%	0%	0%	0%	49%	56%	56%	56%	90%
OESTE	IBIAPINA	0%	0%	0%	0%	0%	18%	54%	54%	54%	90%
OESTE	INDEPENDÊNCIA	29%	29%	29%	29%	29%	41%	41%	41%	41%	90%
OESTE	ITAREMA	9%	9%	9%	9%	9%	26%	30%	30%	30%	90%
OESTE	JIOCA DE JERICOACOARA	25%	25%	25%	25%	25%	45%	45%	45%	45%	90%
OESTE	MARCO	9%	9%	9%	9%	9%	30%	30%	30%	37%	90%
OESTE	MARTINÓPOLE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
OESTE	MASSAPÊ	29%	29%	29%	29%	29%	39%	40%	40%	40%	90%
OESTE	MERUOCA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	MONSENHOR TABOSA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	53%	53%	90%
OESTE	MORAÚJO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	MORRINHOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	47%	90%
OESTE	MUCAMBO	14%	14%	14%	14%	14%	20%	20%	33%	33%	90%
OESTE	NOVO ORIENTE	36%	36%	36%	36%	36%	41%	41%	41%	41%	90%
OESTE	PACUJÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	PIRES FERREIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	PORANGA	30%	30%	30%	30%	30%	39%	39%	43%	43%	90%
OESTE	RERIUTABA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	46%	90%
OESTE	SANTA QUITÉRIA	0%	0%	0%	0%	0%	45%	52%	52%	52%	90%
OESTE	SANTANA DO ACARAÚ	0%	0%	0%	0%	0%	18%	56%	56%	56%	90%
OESTE	SÃO BENEDITO	31%	31%	31%	31%	31%	49%	49%	49%	49%	90%
OESTE	SENADOR SÁ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
OESTE	SOBRAL	11%	11%	11%	11%	11%	53%	53%	53%	53%	90%
OESTE	TAMBORIL	0%	0%	0%	0%	0%	18%	55%	55%	55%	90%
OESTE	TIANGUÁ	29%	29%	29%	29%	29%	39%	43%	43%	47%	90%
OESTE	UBAJARA	0%	0%	0%	0%	0%	46%	53%	53%	53%	90%
OESTE	URUOCA	30%	30%	30%	30%	30%	32%	32%	32%	32%	90%
OESTE	VARJOTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	52%	90%
OESTE	VIÇOSA DO CEARÁ	7%	7%	7%	7%	7%	36%	36%	36%	36%	90%



5.2 Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Norte (MRAE-02)

Tabela 5- Metas Progressivas de Cobertura de Água da MRAE-02

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	ACARAPE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ALTO SANTO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	APUIARÉS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	AQUIRAZ	46%	46%	47%	60%	73%	86%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ARACATI	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	99%
CENTRO-NORTE	ARACOIABA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ARATUBA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	BARREIRA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	BATURITÉ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	BEBERIBE	62%	62%	62%	62%	71%	84%	96%	96%	97%	99%
CENTRO-NORTE	CAPISTRANO	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	99%
CENTRO-NORTE	CARIDADE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	CASCADEL	70%	70%	70%	74%	81%	88%	96%	96%	97%	99%
CENTRO-NORTE	CAUCAIA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	CHORÓ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	CHOROZINHO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ERERÉ	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	EUSÉBIO	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	96%	99%
CENTRO-NORTE	FORTALEZA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	FORTIM	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	99%
CENTRO-NORTE	GENERAL SAMPAIO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	GUAIÚBA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	GUARAMIRANGA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	HORIZONTE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	IBARETAMA	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	97%	99%
CENTRO-NORTE	IBICUITINGA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	IRACEMA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	IRAUÇUBA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ITAIÇABA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	ITAITINGA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ITAPIPOCA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	ITAPIÚNA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	ITATIRA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARETAMA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARIBARA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARUANA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	MARACANAÚ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	MARANGUAPE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	MIRAÍMA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	MOMBAÇA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	MULUNGU	78%	78%	78%	78%	86%	97%	97%	97%	97%	99%
CENTRO-NORTE	OCARA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	PACAJUS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	PACATUBA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	PACOTI	76%	76%	76%	76%	86%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PALHANO	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	PALMÁCIA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PARACURU	62%	62%	62%	67%	75%	83%	91%	94%	96%	99%
CENTRO-NORTE	PARAIPABA	95%	95%	95%	95%	95%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PARAMOTI	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PENTECOSTE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PEREIRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PIQUET CARNEIRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	POTIRETAMA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	QUIXADÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	QUIXERÉ	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	REDENÇÃO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	RUSSAS	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	78%	78%	78%	78%	78%	90%	90%	92%	95%	99%
CENTRO-NORTE	SÃO LUÍS DO CURU	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	SENADOR POMPEU	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	TABULEIRO DO NORTE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	TEJUÇOCA	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	TRAIRI	82%	82%	82%	82%	84%	90%	96%	96%	97%	99%
CENTRO-NORTE	TURURU	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-NORTE	UMIRIM	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-NORTE	URUBURETAMA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%

Tabela 6- Metas Progressivas de Atendimento de Água da MRAE-02

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	ACARAPE	67%	67%	67%	67%	67%	70%	70%	70%	72%	99%
CENTRO-NORTE	ALTO SANTO	89%	89%	89%	89%	89%	92%	92%	92%	93%	99%
CENTRO-NORTE	APUIARÉS	83%	83%	83%	83%	83%	84%	85%	86%	87%	99%
CENTRO-NORTE	AQUIRAZ	29%	29%	29%	29%	29%	43%	50%	56%	70%	99%
CENTRO-NORTE	ARACATI	76%	76%	76%	76%	76%	77%	78%	79%	80%	99%
CENTRO-NORTE	ARACOIABA	75%	75%	75%	75%	75%	76%	77%	79%	81%	99%
CENTRO-NORTE	ARATUBA	71%	71%	71%	71%	71%	77%	80%	86%	91%	99%
CENTRO-NORTE	BARREIRA	62%	62%	62%	62%	62%	65%	66%	67%	69%	99%
CENTRO-NORTE	BATURITÉ	81%	81%	81%	81%	81%	83%	84%	86%	87%	99%
CENTRO-NORTE	BEBERIBE	33%	33%	33%	33%	33%	40%	47%	53%	68%	99%
CENTRO-NORTE	CAPISTRANO	67%	67%	67%	67%	67%	70%	73%	75%	78%	99%
CENTRO-NORTE	CARIDADE	74%	74%	74%	74%	74%	77%	79%	81%	84%	99%
CENTRO-NORTE	CASCADEL	51%	51%	51%	51%	51%	60%	65%	68%	76%	99%
CENTRO-NORTE	CAUCAIA	74%	74%	74%	74%	74%	75%	77%	79%	81%	99%
CENTRO-NORTE	CHORÓ	83%	83%	83%	83%	83%	84%	86%	88%	93%	99%
CENTRO-NORTE	CHOROZINHO	73%	73%	73%	73%	73%	75%	77%	80%	83%	99%
CENTRO-NORTE	ERERÉ	90%	90%	90%	90%	90%	91%	91%	91%	92%	99%
CENTRO-NORTE	EUSÉBIO	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	99%
CENTRO-NORTE	FORTALEZA	79%	79%	79%	79%	79%	81%	83%	86%	89%	99%

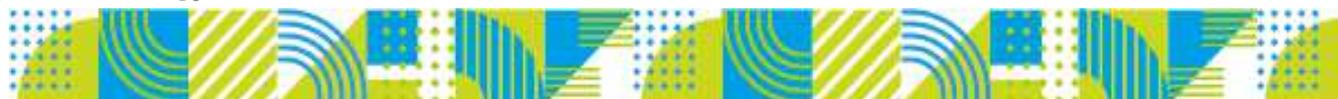


MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	FORTIM	64%	64%	64%	64%	64%	66%	68%	70%	71%	99%
CENTRO-NORTE	GENERAL SAMPAIO	84%	84%	84%	84%	84%	85%	86%	87%	89%	99%
CENTRO-NORTE	GUAIÚBA	79%	79%	79%	79%	79%	80%	82%	83%	84%	99%
CENTRO-NORTE	GUARAMIRANGA	75%	75%	75%	75%	75%	79%	85%	88%	96%	99%
CENTRO-NORTE	HORIZONTE	61%	61%	61%	61%	61%	62%	63%	65%	67%	99%
CENTRO-NORTE	IBARETAMA	76%	76%	76%	76%	76%	77%	79%	81%	82%	99%
CENTRO-NORTE	IBICUITINGA	66%	66%	66%	66%	66%	68%	70%	72%	74%	99%
CENTRO-NORTE	IRACEMA	72%	72%	72%	72%	72%	75%	78%	84%	87%	99%
CENTRO-NORTE	IRAUCUBA	83%	83%	83%	83%	83%	86%	86%	86%	86%	99%
CENTRO-NORTE	ITAIÇABA	74%	74%	74%	74%	74%	75%	76%	76%	77%	99%
CENTRO-NORTE	ITAITINGA	77%	77%	77%	77%	77%	78%	79%	80%	80%	99%
CENTRO-NORTE	ITAPIOCA	82%	82%	82%	82%	82%	83%	84%	85%	87%	99%
CENTRO-NORTE	ITAPIÚNA	76%	76%	76%	76%	76%	78%	80%	82%	84%	99%
CENTRO-NORTE	ITATIRA	73%	73%	73%	73%	73%	74%	75%	77%	78%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARETAMA	83%	83%	83%	83%	83%	84%	85%	87%	89%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARIBARA	92%	92%	92%	92%	92%	93%	93%	94%	95%	99%
CENTRO-NORTE	JAGUARUANA	80%	80%	80%	80%	80%	81%	81%	81%	81%	99%
CENTRO-NORTE	MARACANAÚ	83%	83%	83%	83%	83%	85%	87%	89%	91%	99%
CENTRO-NORTE	MARANGUAPE	79%	79%	79%	79%	79%	80%	81%	83%	84%	99%
CENTRO-NORTE	MIRAÍMA	79%	79%	79%	79%	79%	80%	81%	82%	83%	99%
CENTRO-NORTE	MOMBAÇA	80%	80%	80%	80%	80%	81%	82%	83%	84%	99%
CENTRO-NORTE	MULUNGU	61%	61%	61%	61%	61%	66%	73%	77%	83%	99%
CENTRO-NORTE	OCARA	74%	74%	74%	74%	74%	76%	78%	79%	81%	99%
CENTRO-NORTE	PACAJUS	59%	59%	59%	59%	59%	60%	61%	62%	64%	99%
CENTRO-NORTE	PACATUBA	80%	80%	80%	80%	80%	81%	83%	84%	86%	99%
CENTRO-NORTE	PACOTI	51%	51%	51%	51%	51%	57%	65%	70%	82%	99%
CENTRO-NORTE	PALHANO	80%	80%	80%	80%	80%	81%	81%	81%	82%	99%
CENTRO-NORTE	PALMÁCIA	87%	87%	87%	87%	87%	88%	88%	88%	99%	99%
CENTRO-NORTE	PARACURU	25%	25%	25%	25%	25%	30%	36%	40%	43%	99%
CENTRO-NORTE	PARAIPABA	74%	74%	74%	74%	74%	75%	77%	79%	82%	99%
CENTRO-NORTE	PARAMOTI	81%	81%	81%	81%	81%	83%	85%	87%	89%	99%
CENTRO-NORTE	PENTECOSTE	77%	77%	77%	77%	77%	78%	79%	80%	81%	99%
CENTRO-NORTE	PEREIRO	80%	80%	80%	80%	80%	81%	81%	81%	82%	99%
CENTRO-NORTE	PIQUET CARNEIRO	88%	88%	88%	88%	88%	89%	90%	91%	92%	99%
CENTRO-NORTE	POTIRETAMA	88%	88%	88%	88%	88%	88%	88%	88%	88%	99%
CENTRO-NORTE	QUIXADÁ	83%	83%	83%	83%	83%	84%	85%	86%	87%	99%
CENTRO-NORTE	QUIXERÉ	82%	82%	82%	82%	82%	83%	84%	84%	85%	99%
CENTRO-NORTE	REDENÇÃO	77%	77%	77%	77%	77%	78%	79%	80%	82%	99%
CENTRO-NORTE	RUSSAS	79%	79%	79%	79%	79%	80%	81%	82%	83%	99%
CENTRO-NORTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	48%	48%	48%	48%	48%	53%	57%	59%	66%	99%
CENTRO-NORTE	SÃO LUÍS DO CURU	72%	72%	72%	72%	72%	73%	74%	75%	76%	99%
CENTRO-NORTE	SENADOR POMPEU	81%	81%	81%	81%	81%	82%	84%	86%	88%	99%
CENTRO-NORTE	TABULEIRO DO NORTE	84%	84%	84%	84%	84%	85%	86%	88%	91%	99%
CENTRO-NORTE	TEJUÇUOCA	81%	81%	81%	81%	81%	82%	82%	83%	84%	99%
CENTRO-NORTE	TRAIRI	39%	39%	39%	39%	39%	44%	46%	48%	51%	99%
CENTRO-NORTE	TURURU	77%	77%	77%	77%	77%	78%	79%	80%	81%	99%
CENTRO-NORTE	UMIRIM	74%	74%	74%	74%	74%	75%	76%	77%	79%	99%
CENTRO-NORTE	URUBURETAMA	81%	81%	81%	81%	81%	82%	82%	82%	83%	99%



Tabela 7- Metas Progressivas de Cobertura de Esgoto da MRAE- 02

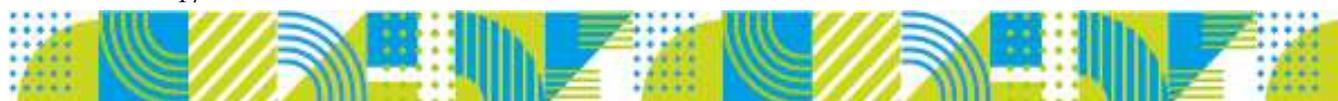
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	ACARAPE	46%	46%	46%	57%	57%	57%	57%	57%	62%	90%
CENTRO-NORTE	ALTO SANTO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-NORTE	APUIARÉS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	76%	76%	90%
CENTRO-NORTE	AQUIRAZ	20%	20%	38%	51%	64%	67%	71%	74%	78%	90%
CENTRO-NORTE	ARACATI	42%	42%	42%	42%	62%	62%	62%	62%	62%	90%
CENTRO-NORTE	ARACOIABA	0%	0%	0%	0%	0%	58%	68%	68%	68%	90%
CENTRO-NORTE	ARATUBA	39%	39%	39%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	90%
CENTRO-NORTE	BARREIRA	42%	42%	42%	42%	42%	55%	55%	55%	55%	90%
CENTRO-NORTE	BATURITÉ	3%	3%	3%	63%	63%	63%	63%	63%	63%	90%
CENTRO-NORTE	BEBERIBE	20%	20%	20%	48%	48%	48%	48%	48%	48%	90%
CENTRO-NORTE	CAPISTRANO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	57%	57%	90%
CENTRO-NORTE	CARIDADE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	57%	57%	57%	90%
CENTRO-NORTE	CASCAVEL	11%	18%	26%	33%	41%	49%	57%	64%	72%	90%
CENTRO-NORTE	CAUCAIA	51%	51%	52%	56%	60%	64%	68%	72%	76%	90%
CENTRO-NORTE	CHORÓ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	71%	90%
CENTRO-NORTE	CHOROZINHO	24%	24%	24%	24%	37%	46%	54%	63%	71%	90%
CENTRO-NORTE	ERERÉ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-NORTE	EUSÉBIO	27%	28%	34%	41%	47%	54%	60%	67%	73%	90%
CENTRO-NORTE	FORTALEZA	71%	76%	76%	77%	77%	78%	78%	79%	79%	90%
CENTRO-NORTE	FORTIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	65%	65%	90%
CENTRO-NORTE	GENERAL SAMPAIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	80%	80%	80%	90%
CENTRO-NORTE	GUAIÚBA	43%	44%	48%	53%	57%	62%	66%	71%	75%	90%
CENTRO-NORTE	GUARAMIRANGA	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
CENTRO-NORTE	HORIZONTE	59%	59%	59%	59%	60%	64%	68%	72%	76%	90%
CENTRO-NORTE	IBARETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-NORTE	IBICUITINGA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	52%	52%	90%
CENTRO-NORTE	IRACEMA	14%	14%	14%	14%	14%	14%	37%	66%	66%	90%
CENTRO-NORTE	IRAUÇUBA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	90%
CENTRO-NORTE	ITAIÇABA	0%	0%	0%	0%	0%	56%	66%	66%	66%	90%
CENTRO-NORTE	ITAITINGA	25%	26%	32%	39%	46%	53%	59%	66%	73%	90%
CENTRO-NORTE	ITAPIOCA	53%	53%	53%	53%	58%	58%	58%	58%	69%	90%
CENTRO-NORTE	ITAPIÚNA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	69%	90%
CENTRO-NORTE	ITATIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARETAMA	3%	3%	3%	3%	3%	38%	38%	38%	38%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARIBARA	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	80%	80%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARUANA	0%	0%	0%	0%	0%	25%	69%	69%	69%	90%
CENTRO-NORTE	MARACANAÚ	51%	51%	51%	55%	59%	63%	67%	72%	76%	90%
CENTRO-NORTE	MARANGUAPE	50%	51%	55%	58%	62%	66%	69%	73%	76%	90%
CENTRO-NORTE	MIRAÍMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	69%	90%
CENTRO-NORTE	MOMBAÇA	0%	0%	0%	0%	0%	57%	67%	67%	67%	90%
CENTRO-NORTE	MULUNGU	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	90%
CENTRO-NORTE	OCARA	24%	24%	24%	24%	24%	46%	46%	46%	46%	90%
CENTRO-NORTE	PACAJUS	15%	17%	25%	33%	41%	48%	56%	64%	72%	90%
CENTRO-NORTE	PACATUBA	59%	60%	62%	65%	67%	70%	72%	75%	77%	90%
CENTRO-NORTE	PACOTI	67%	67%	67%	67%	77%	77%	77%	77%	77%	90%
CENTRO-NORTE	PALHANO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	90%
CENTRO-NORTE	PALMÁCIA	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	78%	90%



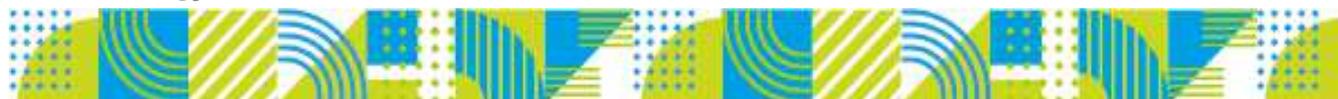
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	PARACURU	40%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	90%
CENTRO-NORTE	PARAIPABA	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	81%	90%
CENTRO-NORTE	PARAMOTI	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	70%	90%
CENTRO-NORTE	PENTECOSTE	0%	0%	0%	0%	0%	25%	72%	72%	72%	90%
CENTRO-NORTE	PEREIRO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	71%	90%
CENTRO-NORTE	PIQUET CARNEIRO	0%	0%	0%	0%	0%	65%	75%	75%	75%	90%
CENTRO-NORTE	POTIRETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-NORTE	QUIXADÁ	60%	60%	60%	61%	61%	61%	61%	61%	70%	90%
CENTRO-NORTE	QUIXERÉ	0%	0%	0%	0%	0%	25%	77%	77%	77%	90%
CENTRO-NORTE	REDENÇÃO	4%	4%	4%	29%	72%	72%	72%	72%	72%	90%
CENTRO-NORTE	RUSSAS	39%	39%	39%	48%	51%	65%	65%	65%	65%	90%
CENTRO-NORTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	55%	55%	57%	60%	64%	67%	71%	74%	78%	90%
CENTRO-NORTE	SÃO LUÍS DO CURU	49%	49%	53%	57%	61%	65%	68%	72%	76%	90%
CENTRO-NORTE	SENADOR POMPEU	0%	0%	0%	0%	0%	59%	69%	69%	69%	90%
CENTRO-NORTE	TABULEIRO DO NORTE	14%	14%	14%	14%	14%	14%	64%	64%	72%	90%
CENTRO-NORTE	TEJUÇUOCA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	73%	73%	90%
CENTRO-NORTE	TRAIRI	28%	28%	35%	41%	48%	54%	61%	67%	74%	90%
CENTRO-NORTE	TURURU	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	90%
CENTRO-NORTE	UMIRIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	69%	69%	90%
CENTRO-NORTE	URUBURETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	63%	73%	73%	73%	90%

Tabela 8- Metas Progressivas de Atendimento de Esgoto da MRAE-02

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	ACARAPE	20%	20%	20%	20%	20%	40%	40%	40%	43%	90%
CENTRO-NORTE	ALTO SANTO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-NORTE	APUIARÉS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	53%	53%	90%
CENTRO-NORTE	AQUIRAZ	14%	14%	14%	14%	14%	34%	41%	47%	54%	90%
CENTRO-NORTE	ARACATI	23%	23%	23%	23%	23%	43%	43%	43%	43%	90%
CENTRO-NORTE	ARACOIABA	0%	0%	0%	0%	0%	41%	48%	48%	48%	90%
CENTRO-NORTE	ARATUBA	30%	30%	30%	30%	30%	56%	56%	56%	56%	90%
CENTRO-NORTE	BARREIRA	11%	11%	11%	11%	11%	39%	39%	39%	39%	90%
CENTRO-NORTE	BATURITÉ	2%	2%	2%	2%	2%	44%	44%	44%	44%	90%
CENTRO-NORTE	BEBERIBE	13%	13%	13%	13%	13%	31%	34%	34%	34%	90%
CENTRO-NORTE	CAPISTRANO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	40%	40%	90%
CENTRO-NORTE	CARIDADE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	40%	40%	90%
CENTRO-NORTE	CASCADEL	4%	4%	4%	4%	4%	34%	40%	45%	51%	90%
CENTRO-NORTE	CAUCAIA	46%	46%	46%	46%	46%	46%	48%	50%	53%	90%
CENTRO-NORTE	CHORÓ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	90%
CENTRO-NORTE	CHOROZINHO	0%	0%	0%	0%	0%	32%	38%	44%	50%	90%
CENTRO-NORTE	ERERÉ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-NORTE	EUSÉBIO	24%	24%	24%	24%	24%	38%	42%	47%	51%	90%
CENTRO-NORTE	FORTALEZA	62%	62%	62%	62%	62%	62%	62%	62%	62%	90%
CENTRO-NORTE	FORTIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	46%	46%	90%
CENTRO-NORTE	GENERAL SAMPAIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	56%	56%	56%	90%
CENTRO-NORTE	GUAIÚBA	14%	14%	14%	14%	14%	43%	46%	50%	53%	90%
CENTRO-NORTE	GUARAMIRANGA	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	90%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-NORTE	HORIZONTE	19%	19%	19%	19%	19%	45%	47%	50%	53%	90%
CENTRO-NORTE	IBARETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-NORTE	IBICUITINGA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	36%	36%	90%
CENTRO-NORTE	IRACEMA	4%	4%	4%	4%	4%	10%	26%	46%	46%	90%
CENTRO-NORTE	IRAUCUBA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
CENTRO-NORTE	ITAIÇABA	0%	0%	0%	0%	0%	39%	46%	46%	46%	90%
CENTRO-NORTE	ITAITINGA	2%	2%	2%	2%	2%	37%	42%	46%	51%	90%
CENTRO-NORTE	ITAPIPOCA	37%	37%	37%	37%	37%	41%	41%	41%	48%	90%
CENTRO-NORTE	ITAPIÚNA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	48%	90%
CENTRO-NORTE	ITATIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	18%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARETAMA	3%	3%	3%	3%	3%	27%	27%	27%	27%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARIBARA	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	61%	90%
CENTRO-NORTE	JAGUARUANA	0%	0%	0%	0%	0%	18%	48%	48%	48%	90%
CENTRO-NORTE	MARACANAÚ	47%	47%	47%	47%	47%	47%	47%	50%	53%	90%
CENTRO-NORTE	MARANGUAPE	17%	17%	17%	17%	17%	46%	48%	51%	53%	90%
CENTRO-NORTE	MIRAÍMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	48%	90%
CENTRO-NORTE	MOMBAÇA	0%	0%	0%	0%	0%	40%	47%	47%	47%	90%
CENTRO-NORTE	MULUNGU	9%	9%	9%	9%	9%	16%	16%	16%	16%	90%
CENTRO-NORTE	OCARA	13%	13%	13%	13%	13%	32%	32%	32%	32%	90%
CENTRO-NORTE	PACAJUS	5%	5%	5%	5%	5%	34%	39%	45%	50%	90%
CENTRO-NORTE	PACATUBA	45%	45%	45%	45%	45%	49%	51%	52%	54%	90%
CENTRO-NORTE	PACOTI	49%	49%	49%	49%	49%	54%	54%	54%	54%	90%
CENTRO-NORTE	PALHANO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
CENTRO-NORTE	PALMÁCIA	19%	19%	19%	19%	19%	25%	25%	25%	55%	90%
CENTRO-NORTE	PARACURU	12%	12%	12%	12%	12%	21%	27%	31%	34%	90%
CENTRO-NORTE	PARAIPABA	44%	44%	44%	44%	44%	57%	57%	57%	57%	90%
CENTRO-NORTE	PARAMOTI	14%	14%	14%	14%	14%	20%	20%	20%	49%	90%
CENTRO-NORTE	PENTECOSTE	0%	0%	0%	0%	0%	18%	50%	50%	50%	90%
CENTRO-NORTE	PEREIRO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	90%
CENTRO-NORTE	PIQUET CARNEIRO	0%	0%	0%	0%	0%	46%	53%	53%	53%	90%
CENTRO-NORTE	POTIRETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-NORTE	QUIXADÁ	25%	25%	25%	25%	25%	43%	43%	43%	49%	90%
CENTRO-NORTE	QUIXERÉ	0%	0%	0%	0%	0%	18%	54%	54%	54%	90%
CENTRO-NORTE	REDENÇÃO	3%	3%	3%	3%	3%	50%	50%	50%	50%	90%
CENTRO-NORTE	RUSSAS	27%	27%	27%	27%	27%	46%	46%	46%	46%	90%
CENTRO-NORTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29%	29%	29%	29%	29%	44%	48%	50%	55%	90%
CENTRO-NORTE	SÃO LUÍS DO CURU	12%	12%	12%	12%	12%	45%	48%	51%	53%	90%
CENTRO-NORTE	SENADOR POMPEU	0%	0%	0%	0%	0%	41%	48%	48%	48%	90%
CENTRO-NORTE	TABULEIRO DO NORTE	10%	10%	10%	10%	10%	10%	45%	45%	50%	90%
CENTRO-NORTE	TEJUÇOCA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	51%	51%	90%
CENTRO-NORTE	TRAIRI	10%	10%	10%	10%	10%	35%	37%	39%	42%	90%
CENTRO-NORTE	TURURU	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
CENTRO-NORTE	UMIRIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	48%	48%	90%
CENTRO-NORTE	URUBURETAMA	0%	0%	0%	0%	0%	44%	51%	51%	51%	90%



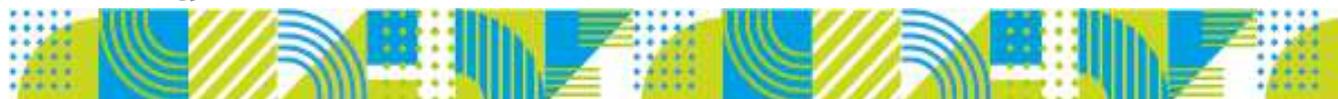
5.3 Microrregião de Água e Esgoto do Centro Sul (MRAE-03)

Tabela 9- Metas Progressivas de Cobertura de Água da MRAE-03

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	ABAIARA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ACOPIARA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ALTANEIRA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ANTONINA DO NORTE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ARARIPE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-SUL	ARNEIROZ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ASSARÉ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	AURORA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	BAIXIO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	BARBALHA	78%	78%	78%	79%	85%	91%	97%	97%	98%	99%
CENTRO-SUL	BARRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	CAMPOS SALES	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-SUL	CATARINA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	CEDRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	FARIAS BRITO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	GRANJEIRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	IPAUMIRIM	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	JATI	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	JUAZEIRO DO NORTE	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	LAVRAS DA MANGABEIRA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	MAURITI	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	93%	99%
CENTRO-SUL	MILAGRES	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	MISSÃO VELHA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	NOVA OLINDA	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	ORÓS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	PARAMBU	94%	94%	94%	94%	95%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	PENAFORTE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%
CENTRO-SUL	PORTEIRAS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	POTENGI	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	QUITERIANÓPOLIS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	SABOIEIRO	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	SALITRE	76%	76%	76%	76%	82%	92%	92%	92%	92%	99%
CENTRO-SUL	SANTANA DO CARIRI	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	TARRAFAS	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	TAUÁ	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	UMARI	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
CENTRO-SUL	VÁRZEA ALEGRE	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	99%

Tabela 10- Metas Progressivas de Atendimento de Água da MRAE-03

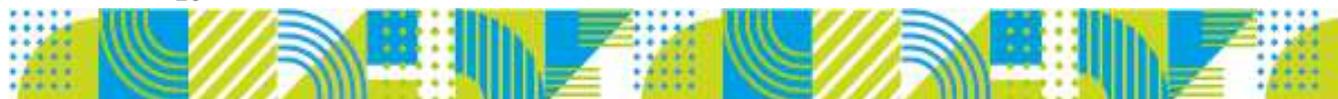
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	ABAIARA	85%	85%	85%	85%	85%	88%	88%	88%	91%	99%
CENTRO-SUL	ACOPIARA	86%	86%	86%	86%	86%	89%	89%	89%	93%	99%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	ALTANEIRA	80%	80%	80%	80%	80%	83%	83%	83%	93%	99%
CENTRO-SUL	ANTONINA DO NORTE	92%	92%	92%	92%	92%	93%	93%	93%	94%	99%
CENTRO-SUL	ARARIPE	84%	84%	84%	84%	84%	85%	86%	87%	88%	99%
CENTRO-SUL	ARNEIROZ	89%	89%	89%	89%	89%	89%	89%	89%	90%	99%
CENTRO-SUL	ASSARÉ	88%	88%	88%	88%	88%	89%	89%	90%	91%	99%
CENTRO-SUL	AURORA	83%	83%	83%	83%	83%	87%	87%	87%	93%	99%
CENTRO-SUL	BAIXIO	90%	90%	90%	90%	90%	91%	92%	93%	95%	99%
CENTRO-SUL	BARBALHA	63%	63%	63%	63%	63%	70%	74%	80%	88%	99%
CENTRO-SUL	BARRO	86%	86%	86%	86%	86%	87%	89%	91%	94%	99%
CENTRO-SUL	CAMPOS SALES	72%	72%	72%	72%	72%	75%	75%	77%	79%	99%
CENTRO-SUL	CATARINA	90%	90%	90%	90%	90%	91%	91%	91%	91%	99%
CENTRO-SUL	CEDRO	83%	83%	83%	83%	83%	85%	87%	89%	93%	99%
CENTRO-SUL	FARIAS BRITO	81%	81%	81%	81%	81%	83%	85%	87%	90%	99%
CENTRO-SUL	GRANJEIRO	82%	82%	82%	82%	82%	84%	86%	88%	91%	99%
CENTRO-SUL	IPAUMIRIM	88%	88%	88%	88%	88%	89%	90%	91%	93%	99%
CENTRO-SUL	JATI	81%	81%	81%	81%	81%	82%	84%	88%	91%	99%
CENTRO-SUL	JUAZEIRO DO NORTE	83%	83%	83%	83%	83%	85%	87%	89%	92%	99%
CENTRO-SUL	LAVRAS DA MANGABEIRA	83%	83%	83%	83%	83%	84%	85%	87%	89%	99%
CENTRO-SUL	MAURITI	75%	75%	75%	75%	75%	77%	79%	81%	85%	99%
CENTRO-SUL	MILAGRES	82%	82%	82%	82%	82%	84%	86%	88%	90%	99%
CENTRO-SUL	MISSÃO VELHA	78%	78%	78%	78%	78%	80%	83%	87%	91%	99%
CENTRO-SUL	NOVA OLINDA	77%	77%	77%	77%	77%	79%	82%	85%	88%	99%
CENTRO-SUL	ORÓS	88%	88%	88%	88%	88%	89%	90%	91%	92%	99%
CENTRO-SUL	PARAMBU	82%	82%	82%	82%	82%	84%	86%	89%	92%	99%
CENTRO-SUL	PENAFORTE	76%	76%	76%	76%	76%	78%	82%	86%	90%	99%
CENTRO-SUL	PORTEIRAS	84%	84%	84%	84%	84%	86%	88%	90%	93%	99%
CENTRO-SUL	POTENGI	86%	86%	86%	86%	86%	87%	87%	87%	88%	99%
CENTRO-SUL	QUITERIANÓPOLIS	86%	86%	86%	86%	86%	87%	87%	87%	88%	99%
CENTRO-SUL	SABOEIRO	78%	78%	78%	78%	78%	79%	80%	80%	81%	99%
CENTRO-SUL	SALITRE	59%	59%	59%	59%	59%	63%	66%	69%	78%	99%
CENTRO-SUL	SANTANA DO CARIRI	78%	78%	78%	78%	78%	80%	83%	87%	93%	99%
CENTRO-SUL	TARRAFAS	92%	92%	92%	92%	92%	93%	93%	93%	94%	99%
CENTRO-SUL	TAUÁ	91%	91%	91%	91%	91%	92%	92%	93%	94%	99%
CENTRO-SUL	UMARI	90%	90%	90%	90%	90%	91%	91%	92%	93%	99%
CENTRO-SUL	VÁRZEA ALEGRE	78%	78%	78%	78%	78%	84%	87%	91%	93%	99%

Tabela 11- Metas Progressivas de Cobertura de Esgoto da MRAE-03

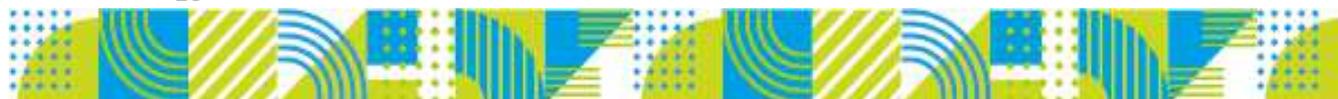
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	ABAIARA	80%	80%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-SUL	ACOIARA	92%	92%	35%	52%	52%	52%	52%	52%	52%	90%
CENTRO-SUL	ALTANEIRA	84%	84%	28%	28%	28%	28%	28%	28%	69%	90%
CENTRO-SUL	ANTONINA DO NORTE	89%	89%	0%	0%	0%	0%	0%	80%	80%	90%
CENTRO-SUL	ARARIPE	88%	88%	0%	0%	0%	0%	35%	70%	70%	90%
CENTRO-SUL	ARNEIROZ	83%	83%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-SUL	ASSARÉ	90%	90%	0%	0%	0%	68%	78%	78%	78%	90%
CENTRO-SUL	AURORA	63%	63%	28%	28%	28%	28%	28%	50%	50%	90%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	BAIXIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-SUL	BARBALHA	52%	52%	56%	59%	63%	66%	70%	73%	77%	90%
CENTRO-SUL	BARRO	22%	22%	22%	22%	22%	22%	22%	45%	45%	90%
CENTRO-SUL	CAMPOS SALES	37%	37%	37%	51%	51%	51%	51%	51%	51%	90%
CENTRO-SUL	CATARINA	39%	39%	39%	39%	39%	39%	76%	76%	76%	90%
CENTRO-SUL	CEDRO	10%	10%	10%	43%	50%	50%	50%	50%	50%	90%
CENTRO-SUL	FARIAS BRITO	0%	0%	13%	31%	40%	48%	56%	65%	73%	90%
CENTRO-SUL	GRANJEIRO	51%	51%	51%	51%	51%	51%	51%	51%	51%	90%
CENTRO-SUL	IPAUMIRIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	78%	90%
CENTRO-SUL	JATI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-SUL	JUAZEIRO DO NORTE	41%	42%	47%	53%	58%	63%	69%	74%	80%	90%
CENTRO-SUL	LAVRAS DA MANGABEIRA	0%	0%	0%	0%	0%	25%	75%	75%	75%	90%
CENTRO-SUL	MAURITI	27%	27%	27%	51%	51%	51%	51%	51%	51%	90%
CENTRO-SUL	MILAGRES	0%	0%	0%	0%	0%	33%	71%	71%	71%	90%
CENTRO-SUL	MISSÃO VELHA	22%	23%	30%	37%	44%	51%	59%	66%	73%	90%
CENTRO-SUL	NOVA OLINDA	0%	0%	13%	31%	39%	47%	55%	64%	72%	90%
CENTRO-SUL	ORÓS	1%	1%	1%	1%	1%	71%	71%	71%	71%	90%
CENTRO-SUL	PARAMBU	0%	0%	0%	0%	0%	67%	77%	77%	77%	90%
CENTRO-SUL	PENAFORTE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	67%	90%
CENTRO-SUL	PORTEIRAS	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	76%	76%	90%
CENTRO-SUL	POTENGI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	77%	90%
CENTRO-SUL	QUITERIANÓPOLIS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	90%
CENTRO-SUL	SABOEIRO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	69%	90%
CENTRO-SUL	SALITRE	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	21%	90%
CENTRO-SUL	SANTANA DO CARIRI	0%	0%	55%	67%	70%	72%	74%	76%	78%	90%
CENTRO-SUL	TARRAFAS	24%	24%	24%	24%	24%	24%	24%	24%	24%	90%
CENTRO-SUL	TAUÁ	31%	31%	31%	42%	42%	42%	42%	42%	61%	90%
CENTRO-SUL	UMARI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	17%	25%	90%
CENTRO-SUL	VÁRZEA ALEGRE	0%	0%	0%	0%	0%	68%	78%	78%	78%	90%

Tabela 12- Metas Progressivas de Atendimento de Esgoto da MRAE-03

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	ABAIARA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-SUL	ACOPIARA	18%	18%	18%	18%	18%	36%	36%	36%	36%	90%
CENTRO-SUL	ALTANEIRA	13%	13%	13%	13%	13%	20%	20%	20%	48%	90%
CENTRO-SUL	ANTONINA DO NORTE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	56%	56%	90%
CENTRO-SUL	ARARIPE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	49%	49%	90%
CENTRO-SUL	ARNEIROZ	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-SUL	ASSARÉ	0%	0%	0%	0%	0%	48%	55%	55%	55%	90%
CENTRO-SUL	AURORA	15%	15%	15%	15%	15%	20%	20%	35%	35%	90%
CENTRO-SUL	BAIXIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-SUL	BARBALHA	13%	13%	13%	13%	13%	46%	49%	51%	54%	90%
CENTRO-SUL	BARRO	9%	9%	9%	9%	9%	15%	15%	32%	32%	90%
CENTRO-SUL	CAMPOS SALES	15%	15%	15%	15%	15%	36%	36%	36%	36%	90%
CENTRO-SUL	CATARINA	25%	25%	25%	25%	25%	27%	53%	53%	53%	90%
CENTRO-SUL	CEDRO	7%	7%	7%	7%	7%	35%	35%	35%	35%	90%



MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	META									
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
CENTRO-SUL	FARIAS BRITO	0%	0%	0%	0%	0%	34%	39%	45%	51%	90%
CENTRO-SUL	GRANJEIRO	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	90%
CENTRO-SUL	IPAUMIRIM	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	55%	90%
CENTRO-SUL	JATI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-SUL	JUAZEIRO DO NORTE	28%	28%	28%	28%	28%	44%	48%	52%	56%	90%
CENTRO-SUL	LAVRAS DA MANGABEIRA	0%	0%	0%	0%	0%	18%	53%	53%	53%	90%
CENTRO-SUL	MAURITI	14%	14%	14%	14%	14%	36%	36%	36%	36%	90%
CENTRO-SUL	MILAGRES	0%	0%	0%	0%	0%	23%	50%	50%	50%	90%
CENTRO-SUL	MISSÃO VELHA	5%	5%	5%	5%	5%	36%	41%	46%	51%	90%
CENTRO-SUL	NOVA OLINDA	0%	0%	0%	0%	0%	33%	39%	45%	50%	90%
CENTRO-SUL	ORÓS	1%	1%	1%	1%	1%	50%	50%	50%	50%	90%
CENTRO-SUL	PARAMBU	0%	0%	0%	0%	0%	47%	54%	54%	54%	90%
CENTRO-SUL	PENAFORTE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	47%	90%
CENTRO-SUL	PORTEIRAS	18%	18%	18%	18%	18%	21%	21%	53%	53%	90%
CENTRO-SUL	POTENGI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	54%	90%
CENTRO-SUL	QUITERIANÓPOLIS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	90%
CENTRO-SUL	SABOIEIRO	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	48%	90%
CENTRO-SUL	SALITRE	10%	10%	10%	10%	10%	15%	15%	15%	15%	90%
CENTRO-SUL	SANTANA DO CARIRI	0%	0%	0%	0%	0%	50%	52%	53%	55%	90%
CENTRO-SUL	TARRAFAS	7%	7%	7%	7%	7%	17%	17%	17%	17%	90%
CENTRO-SUL	TAUÁ	14%	14%	14%	14%	14%	29%	29%	29%	43%	90%
CENTRO-SUL	UMARI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	90%
CENTRO-SUL	VÁRZEA ALEGRE	0%	0%	0%	0%	0%	48%	55%	55%	55%	90%

6 Ações da Cagece para o alcance da Universalização

6.1 Captação de Recursos Financeiros

A Cagece atua constantemente na captação de recursos financeiros para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, alcançando um marco significativo na estratégia de investimentos da Companhia, cujos valores serão utilizados para melhorias dos sistemas de abastecimento de água e expansão do esgotamento sanitário. A seguir, destacamos os principais investimentos:

- **Banco do Nordeste do Brasil (BNB) – R\$ 334,8 milhões**

Este financiamento, com contrato assinado em fevereiro de 2025, é destinado a projetos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os quais são: redução de perdas (aquisição e substituição de hidrômetros no interior do estado); ampliação do sistema integrado de abastecimento de água em Horizonte, Pacajus e Chorozinho; implantação das sub-bacias de



esgotamento sanitário CE7/CE8/CE9/ETE Cocó em Fortaleza; substituição do coletor tronco de esgoto da avenida Eduardo Girão em Fortaleza; implantação do SES na localidade de Prainha no município de Aquiraz / CE; aquisição de Estações de Tratamento de Água (ETAs) móveis no interior do estado.

- **Governo do Ceará e BNDES – R\$ 500 milhões**

Proveniente de captação junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o contrato foi assinado em setembro de 2024, e o primeiro desembolso de R\$ 75 milhões (setenta e cinco milhões) foi realizado em julho de 2025, chegando à Cagece como aporte (*equity*) do sócio majoritário. Foram beneficiados os seguintes projetos: substituição da rede de abastecimento no interior do estado; sistema adutor de água tratada para Itaitinga; interligação do reservatório Taquarão com os SAAs de Maranguape e Maracanaú; implantação do SAA e SES na localidade de Taíba no município de São Gonçalo do Amarante/CE; substituição de parte do interceptor leste (IL) das bacias de esgotamento sanitário da região Leste de Fortaleza; ampliação do SES dos bairros Fátima I, Planalto, Conjunto São José, Santa Luzia, Campo Velho e Venâncios, na sede do município de Crateús / CE.

- **Segunda Emissão de Debêntures - R\$ 669,5 milhões**

Realizada em julho de 2024, esta emissão otimizou a estrutura de dívidas da companhia, com R\$ 437,5 milhões direcionados ao alongamento de prazos e R\$ 262 milhões investidos diretamente em novos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Foram projetos e municípios beneficiados: SES dos Bairro Conjunto Palmeiras e Planalto Palmeiras do município de Fortaleza; implantação do SAA e SES na localidade de Porto das Dunas no município de Aquiraz; ampliação do SES do Município de Fortaleza – Sub-bacias CD-1, CD-2 E CD-3 – META 2; ampliação do SES do município de Redenção/CE; melhorias do SAA no município de Maracanaú/CE; ampliação do SAA e SES de Cumbuco no município de Caucaia; melhorias e ampliação do SAA e SES da Vila de Jericoacoara do município de Jijoca de Jericoacoara; ampliação e melhorias da estação elevatória da Praia do Futuro – EEEPF2 em Fortaleza; SAA e SES da Comunidade dos Cocos, em Fortaleza.



- **Bird/Banco Mundial – cerca de R\$ 115 milhões**

Investimento de aproximadamente R\$ 115 milhões provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), mais conhecido como Banco Mundial, através de aporte de capital do Estado do Ceará para aplicação em redução de perdas em Fortaleza com execução dos Distritos de Medição e Controle (DMCs), por meio do projeto e apoio à melhoria da segurança hídrica e fortalecimento da inteligência na gestão pública do estado do Ceará.

- **Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) – R\$ 1,2 bilhão**

O contrato inovador e inédito no Brasil, no valor de R\$ 1,2 bilhão, volta-se para a consolidação do desempenho operacional e da eficiência empresarial; melhoria do desempenho ambiental, social e de governança corporativa e integração das questões climáticas na estratégia da empresa.

6.2 Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias

A Cagece desenvolveu modelagem de universalização do esgotamento sanitário que culminou na celebração de Parceria Público-Privada (PPP) com a Ambiental Ceará, para atender 90% (noventa por cento) da população dos seguintes municípios com coleta e tratamento de esgotos sanitários até o ano de 2033, dentro da área de abrangência contratual: Aquiraz, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Juazeiro do Norte, Barbalha, Farias Brito, Missão Velha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Caucaia, Trairi, Paraipaba, Paracuru, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Fortaleza.

Para os 128 (cento e vinte e oito) municípios restantes, a Companhia desenvolveu o Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias para Universalização dos Serviços de Esgotamento no Interior, que se encontra em fase de análise e avaliação dos documentos da modelagem pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Ceará (CGPPP), cujas informações são confidenciais e sigilosas, e não podem, portanto, serem divulgadas.

Após aprovação e liberação pelo CGPPP, o projeto seguirá para as fases subsequentes que incluem: consulta e audiência públicas; análise do Tribunal de Contas do Estado e lançamento do edital de licitação, com previsão de lançamento em 2026.



7 Considerações Finais

O presente documento, ao detalhar a proposta de revisão das metas progressivas de universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirma o compromisso da Cagece com a saúde pública, a dignidade e a qualidade de vida da população cearense. Esta iniciativa surge como uma resposta necessária às inovações regulatórias advindas da atualização do Marco Legal, que estabelece diretrizes ambiciosas para alcançar a universalização dos serviços até o final do ano de 2033.

As metas aqui propostas foram construídas em alinhamento com a NR ANA nº 8/2024 e Resolução Arce nº 12/2025, e ao incorporar os indicadores de cobertura e atendimento, com suas metodologias revisadas, não apenas assegura a conformidade regulatória – condição essencial para a captação de recursos federais – como também reflete a compreensão do atual cenário e dos desafios da universalização. A diferenciação entre cobertura e atendimento, por exemplo, reconhece a complexidade do atingimento das metas finais, que vai além da disponibilização da infraestrutura, abrangendo também a efetiva conexão e uso dos serviços pela população.

Para viabilizar o alcance desses patamares ambiciosos, a Cagece tem demonstrado um dinamismo notável na estruturação e execução de diversas ações estratégicas. A captação expressiva de recursos financeiros, por meio de parcerias com instituições como o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco Mundial (Bird) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), bem como a exitosa segunda emissão de debêntures, são testemunhos concretos desse empenho.

Além disso, a concretização e prospecção de novas parcerias, como a PPP com a Ambiental Ceará para municípios das Regiões Metropolitanas de Fortaleza e do Cariri, e o projeto em análise para os 128 municípios restantes, evidenciam a busca por soluções sustentáveis para acelerar o processo de universalização.

Em suma, a revisão das metas e as ações delineadas neste documento representam um compromisso institucional que visa não apenas cumprir com as obrigações contratuais e regulatórias, mas, acima de tudo, transformar a realidade de milhares de cearenses, garantindo-lhes o direito fundamental a serviços de saneamento adequados e, conseqüentemente, uma vida com mais saúde, higiene e dignidade.

